



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 97/2020

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, EMUSA, e de outro lado, MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro Barreto, no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, representada pelo sócio, Bernardo Moreno Perlingeiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279, expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 991.195.797-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização, do Sr. Presidente, datada de 23/06/2021, contida no processo EMUSA nº 510001552/2021, e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2020, firmado em 29/10/2020, que tem por objeto, a *contratação de empresa, para execução das obras de demolição de imóveis na Rua Paulo Alves, no bairro do Ingá, no Município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510001552/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 60.410,13 (sessenta mil quatrocentos e dez reais e treze centavos), correspondendo a 24,69% do valor total do contrato.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Bernardo Moreno Perlingeiro
Administrador